ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE 2008: _____

--- Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e oito, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Dr. Jorge Alves Cardoso, Vice Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Dr.ª Maria Emília Pinto Vilarinho Rodrigues Barros Zão,
Dr. António da Silva Garrido.
Eng.º Luís Miguel Morais Gomes do Vale e
Prof. Rui Manuel Martins Pereira.

---A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal.----------

Não compareceram inicialmente à reunião os senhores Vereadores Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá e Dr. José Paulo Areia de Carvalho. ----------

---Sendo quinze horas e dez minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Vice Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:_____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Vice Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Interveio o senhor Vice Presidente propondo a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do pai do senhor director do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, Dr. Rui Moutinho, proposta esta que foi aprovada por unanimidade, tendo sido também deliberado que desta se dê conhecimento aos familiares do falecido.

Continuando no uso da palavra o senhor Vice Presidente propôs também a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento da mãe do funcionário aposentado desta Câmara Municipal, Dr. Manuel Maria Costa e sogra do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gandra, António Martins Neves, proposta esta que foi aprovada por unanimidade, tendo sido também deliberado que desta se dê conhecimento aos familiares do falecido.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:_____

01 - BALANCETE:_____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ---------- 4.441,71€
Fundos Permanentes ---------- 4.950,00€
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 78.086,72€
no Banco Português de Negócios ---------- €
no Banco Espírito Santo ---------- 33.615,61€
no Banco Português de Investimento ---------- 36.812,06€
no Banco Espírito Santo ---------- 301.607,95€
no Banco Santander Totta ---------- 15.754,68€
no Banco Millennium BCP ---------- 1.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ---------- 130,08€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos---------- 259.311,79€
No Banco Português de Negócios ---------- 348.821,35€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:_____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 05/2008, REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2007 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado vinte e um de Fevereiro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.
Absteve-se o senhor Vereador Prof. Rui Pereira por, conforme declarou, não ter estado presente. ----------

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 – PROTOCOLOS:_____

04.01.01 - "PROTOCOLO PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NA FREGUESIA DE BELINHO" - PROPOSTA.----------

Foi presente em reunião proposta de protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Belinho e a Fábrica da Igreja Paroquial de Belinho, tendo por objecto a construção da Capela Mortuária da Freguesia de Belinho Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO NOS TERMOS APRESENTADOS E, ASSIM, AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

Sendo quinze horas e quinze minutos, compareceu na reunião o senhor Vereador Dr. José Paulo Areia de Carvalho, cujo falta, até a este momento, foi considerada justificada.

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL: _____

05.01.01 - PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO AOS ARTIGOS 29.º, 30.º E 48.º DO REGULAMENTO DO P.D.M.----------

Foi presente em reunião a informação prestada pelo Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a proposta de alteração aos artigos 29.º, 30.º e 48.º do Regulamento do P.D.M.. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE ESPOSENDE, NOS TERMOS PROPOSTOS, BEM COMO REMETER A MESMA ALTERAÇÃO PARA DISCUSSÃO PÚBLICA E À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.
Votou contra o senhor Vereador Dr. Areia de Carvalho que concorda na íntegra com a declaração de voto proferida sobre o mesmo assunto pela senhora Vereadora Dra. Berta Viana na reunião de Julho de 2007, pelo que apresenta a seguinte declaração de voto que vai ser transcrita:
"O PDM e o seu Regulamento são instrumentos essenciais ao bom governo de uma autarquia. Precisamente por isso, as suas disposições são para cumprir por todos, em todas as circunstâncias.
Respeitar o previsto no Regulamento do PDM é, antes de mais nada, um dever para aqueles que exercem o poder executivo autárquico.

Mas o respeito pelo RPDM apresenta-se também como um acto elementar de defesa dos direitos dos particulares e da igualdade de tratamento de todos os munícipes perante as decisões de uma Câmara Municipal.
Quando uma Câmara Municipal não respeita o PDM está, antes de mais nada, a cercear direitos elementares dos cidadãos e a violar o pacto de confiança que a deve orientar no relacionamento com os munícipes. Cada cidadão tem que saber exactamente quais são os seus direitos de construção num determinado terreno e quais são os direitos dos demais; não respeitar estas regras é, no meu entender, gravíssimo.
Pior ainda será, após terem sido concedidas licenças em violação do RPDM, vir depois, muitos anos depois, aprovar a alteração do próprio texto do Regulamento, para sanar comportamentos prevaricadores anteriores já declarados nulos por sentença judicial!! E não pretendo pôr em causa a boa fé de ninguém: pode até ter-se tratado de manifestos lapsos na interpretação do RPDM. Mas nem por isso as decisões e os licenciamentos em causa passam a ser correctos!
É aquilo que a Câmara Municipal de Esposende, ou melhor, os membros da Câmara pertencentes ao PSD e ao PS, estão a tentar fazer hoje.
A injustiça - porque houve tratamentos diferenciados entre munícipes - é chocante; mas pior ainda é a total ausência de sentido de responsabilidade política daqueles que estão a tomar parte activa neste processo.
Na prática, o que a Câmara está a fazer é algo de tão simples, e tão inadmissível, quanto isto: porque se praticaram actos de licenciamento manifestamente ilegais, porque se verificaram violações ao Regulamento do PDM, porque esses actos concedem o direito a justas indemnizações por parte dos particulares lesados, porque a sua nulidade já foi decretada pelo Supremo Tribunal Administrativo, porque ninguém quer assumir a responsabilidade por tudo isto, então altera-se o próprio Regulamento em vigor!
Reconheço que o cumprimento do disposto no acórdão do STA pode gerar gravíssimo prejuízo financeiro para a autarquia; no entanto, há diversos meios legais para assegurar o respeito por esta decisão em condições mais razoáveis para a autarquia.
Porém, PSD e PS - mais uma vez na sua habitual união de esforços - optaram pelo pior caminho: transformar o PDM num manipulável instrumento ao seu dispor. O Regulamento do PDM, mesmo estando pendente uma revisão profunda, altera-se, aqui e ali, tal e qual como interessa de cada vez! Para mim esta conduta política é inaceitável.
Por fim, conclui-se de tudo isto, por um lado, que estamos perante numa manobra para tornear decisões do STA, e por outro, face a uma flagrante atitude de falta de responsabilidade política.
Quanto ao mais, revejo-me nos argumentos aduzidos pela Dra. Berta Viana, na declaração de voto que entregou em Julho de 2007, quando o mesmo tema foi objecto de igual decisão por parte desta Câmara Municipal. Também na altura o membro do CDS nesta Câmara Municipal votou contra."----------

05.02 - OBRAS PÚBLICAS: _____

05.02.01 - "EXECUÇÃO DE MUROS E PONTÃO" RECEPÇÃO DEFINITIVA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. ----------

POR PROPOSTA DO SENHOR VICE PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO. ----------

05.02.02 - "EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO DE ACESSO AO NÚCLEO INDUSTRIAL DE ANTAS" - RECEPÇÃO PROVISÓRIA.----------

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

05.02.03 - "EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA AVENIDA COMENDADOR RODRIGO LEITE E RUAS SRª GUADALUPE E MANUEL DE BARROS - GANDRA" - RECEPÇÃO PROVISÓRIA.----------

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

05.02.04 - "REMODELAÇÃO DE PONTÃO SOBRE O RIO NEIVA - FORJÃES" - LIBERTAÇÃO DE PARTE DE GARANTIA BANCÁRIA.----------

Foi presente em reunião a informação prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara, na qual informam que, no âmbito da empreitada supra referenciada, poderá ser promovida a redução de caução.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, E

NOS TERMOS E PELOS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA, AUTORIZAR A REDUÇÃO DA RESPECTIVA CAUÇÃO PARA O VALOR DE 10% DOS TRABALHOS EFECTIVAMENTE EXECUTADOS. --------

05.03 - OBRAS PARTICULARES: _____

05.03.01 - "PROCESSO N.º 239/97 - JOSÉ PEDRO NOVO VIANA TORRES - CASA EM ESTADO DE RUÍNAS" - PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS.----------

Foi presente em reunião informação técnica prestada pela Comissão de Vistorias de Casas em Situação de Ruína, realizada ao prédio em estado de ruína, sito na Rua do Matinho, na freguesia de Forjães, no qual se dá a conhecer os trabalhos que o requerente deverá efectuar, propondo ainda que os mesmos sejam realizados num prazo de sessenta dias.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA EFECTUADA, BEM COMO NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PARA, NUM PRAZO DE SESSENTA DIAS, PROCEDER À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS A QUE SE REPORTA O MESMO AUTO, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO NESSE PRAZO, A CÂMARA MUNICIPAL OS EXECUTAR A EXPENSAS DO PROPRIETÁRIO. ----------

05.03.02 - "PROCESSO N.º 526/2001 - CONSTRUÇÕES J. ANDRÉ & FILHAS, LDA" - RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA CAUÇÃO.----------

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços do Departamento Técnico Municipal desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção provisória e à redução da respectiva caução para um total de nove mil quinhentos e cinquenta euros (9.550,00 €) até à recepção definitiva das obras de urbanização. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA UM TOTAL DE 9.550,00 € ATÉ À RECEPÇÃO DEFINITIVA. ----------

06 – VALIMAR COMURB: _____

06.01 - "REDE COMUNITÁRIA VALIMAR NET - CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INTERMUNICIPAL" - PROPOSTA.----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

"Considerando:
1 - Conceito de Rede Comunitária
As Redes Comunitárias têm como objectivo apoiar a construção e desenvolvimento de infra-estruturas de telecomunicações em regiões desfavorecidas. O desenvolvimento de Redes Comunitárias é justificado em áreas geográficas actualmente não cobertas por infra-estruturas adequadas ou onde não existam incentivos para o desenvolvimento, por parte do mercado, de infra-estruturas que permitam assegurar a existência de efectivas ofertas, economicamente sustentáveis e concorrenciais, de serviços e aplicações avançadas de interesse geral na área geográfica abrangida.
2 - Modelo de Operação das Redes Comunitárias
O modelo de operação desta infra-estrutura assentara no modelo "Open/Equal Access Networks", segundo o qual:
- O acesso à infra-estrutura é aberto a todos os prestadores de serviços de comunicações interessados na utilização da mesma para o fornecimento de serviços aos utilizadores finais;
- As condições técnicas e financeiras de acesso à infra-estrutura terão de obedecer, a todo o momento, aos princípios de transparência e não discriminação, garantindo o total respeito pelas regras da concorrência;
- O gestor da Rede Comunitária está impedido de prestar serviços directamente ao cliente final.
3 - Antecedentes
Tendo-se a Vale-e-Mar ComUrb candidatado oportunamente e consequentemente sido contemplada com um subsídio a fundo perdido para a construção de uma Rede Comunitária, de 45% do total do investimento necessário, preparou e lançou, a 25 de Setembro de 2007, o "Concurso Público Internacional para a Construção, através de parceria, da Rede Comunitária do Vale do Lima", cujo anúncio foi publicado no Diário da República, 2.a série—N.º 185—25 de Setembro de 2007.
Os elementos essenciais daquele concurso eram:
- Captação de investimento privado, no valor de 55% do investimento necessário à construção da Rede;
- Captação de investimento privado, necessário para a exploração da Rede;
- Identificação de projectista para o desenho da Rede;
- Identificação do empreiteiro para a construção da Rede;
- Escolha de um parceiro privado, com experiência em telecomunicações, para a constituição de uma empresa intermunicipal, dedicada à construção e exploração da Rede.
Aquele concurso ficou deserto.
Na sequência, ao abrigo do disposto na al. a) do nº 1 do artigo 136º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, iniciou-se um procedimento por ajuste directo, com os mesmos elementos essenciais do concurso atrás referido, onde foram convidadas a apresentar propostas 5 entidades.
Foi recebida apenas uma proposta, oriunda de um concorrente formado pela DST, sgps, S.A., e pela CellCraft, Ldª.

O relatório da comissão de avaliação considerou que a proposta, no âmbito técnico, jurídico e financeiro estava de acordo com o Caderno de Encargos, sendo a mesma aceitável, pelo que sugere a adjudicação àquele concorrente.
Os elementos essenciais da proposta do concorrente são:
- Tarifa: 1750€/100Mbps/mês (valor que se considera estar dentro dos parâmetros normais do mercado das telecomunicações);
- Valor do investimento privado: 5.969.057,86 €;
4 - Passos ulteriores necessários ao estabelecimento da parceria
O modo de estabelecimento da parceria consiste numa coligação de contratos - constituição de empresa intermunicipal e empreitada de obra pública.
Assim, os passos necessários ao estabelecimento da parceria consistem no seguinte:
Constituição de uma empresa pública intermunicipal, regida pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que terá por objecto social a construção e a exploração, em regime de serviço público, da Rede Comunitária Do Vale do Lima, para o que é necessária o parecer favorável das respectivas Assembleias Municipais; e
- Realização do projecto e construção da rede identificada na alínea a), nos termos disciplinados no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cuja posição de dono da obra será assumida pela empresa pública intermunicipal, logo que regularmente constituída.
Proponho:
Que seja aprovado pela Assembleia Municipal um parecer favorável para a constituição de uma empresa pública intermunicipal, regida pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que terá por objecto social a construção e a exploração, em regime de serviço público, da Rede Comunitária Do Vale do Lima.
Como fundamentação da constituição da referida empresa junta-se:
- Estudo prévio do projecto da rede comunitária;
- Estudo de viabilidade económica e financeira, de acordo com o caderno de encargos e para efeitos do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, para a construção e exploração do empreendimento, na óptica do projecto, da construção, da exploração e do financiamento;
- Projecto de Estatuto da Empresa Intermunicipal a constituir." Segue-se data e assinatura-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA A CONSTITUIÇÃO DE UMA EMPRESA PÚBLICA INTERMUNICIPAL NOS TERMOS PROPOSTOS. ----------

07 – ASSUNTOS DIVERSOS: _____

07.01 - SANDRA MARIA SIMÕES PATRÃO - PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO PARA O ESTABELECIMENTO "CAFÉ SOBRE AS ONDAS".----------

Foi presente em reunião pedido de alargamento de horário de encerramento do estabelecimento "Café Sobre as Ondas", em Antas, tendo merecido Informação do Serviço dos Horários de

Estabelecimento, com o seguinte teor:

"Em referência ao assunto em título, o requerente apresenta os pareceres da Associação Comercial e Industrial de Esposende, Junta de Freguesia de Antas e Guarda Nacional Republicana de Esposende (Desfavorável), solicitando alargamento do Horário de encerramento para as 04:00 Hrs." Segue-se data e assinatura----------

O senhor Director do Departamento de Administração Geral emite o seguinte despacho:

"Face ao solicitado pelo requerente, deixo à consideração de V.ª Ex.ª eventual envio à Câmara Municipal para alargamento do respectivo horário, ou, para arquivamento do processo." Segue-se data e assinatura----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, E FACE AO PARECER DESFAVORÁVEL DA GUARDA NACIONAL REPÚBLICANA, MANDAR NOTIFICAR O REQUERENTE DA INTENÇÃO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO, CONCEDENDO-LHE 10 DIAS ÚTEIS PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A MESMA INTENÇÃO, PERÍODO FINDO O QUAL O PROCESSO SERÁ INDEFERIDO. ---

Compareceu neste momento na reunião o senhor Vereador Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá cuja falta até ao momento foi considerada justificada. ----------

07.02 - DESFILE DE CARNAVAL "FANTASIA AMBIENTE" 2008 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS - PROPOSTA.----------

Foi presente em reunião informação prestada pelos serviços de Educação Ambiental da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DAS VERBAS PROPOSTAS PARA AS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES NOS TERMOS CONSTANTES DA PROPOSTA AGORA APROVADA.
Não participaram na discussão e votação do presente assunto os senhores Vice Presidente na parte a que se reporta à transferência para o Centro Social da Juventude Unida de Marinhas e a senhora Vereadora Dra. Emília Vilarinho na parte a que se reporta à transferência para a Santa Casa da Misericórdia de Esposende. ----------

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

---Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número

cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, não se tendo verificado qualquer inscrição. ----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA POR UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo quinze horas e quarenta e cinco minutos minutos, pelo senhor Vice Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, Carla Manuela Brito da Silva Dias, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

ACTA

N.º 06/2008

REUNIÃO ORDINÁRIA

realizada em

25 de Fevereiro de 2008